

**LEI MUNICIPAL Nº 3027/2018**

**SÃO MARTINHO/RS 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
SÃO MARTINHO/RS A FAZER REPASSE DE  
RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE  
CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGÓRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao convênio nº 001/2017, e proceder no repasse de recursos financeiros para A SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGORIO DE SÃO MARTINHO/RS, CNPJ nº 98.104.193/0001-25, no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com destinação exclusiva, devendo os recursos repassados serem integralmente utilizados na aquisição de um aparelho CR Digital para Aparelho de Raio X, para uso da conveniada.

**Art. 2º** - A entidade conveniada deverá, em até 60 dias, contados do efetivo repasse dos valores, prestar contas da aplicação dos recursos, sob pena de devolução integral do repasse, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS DEZOITO  
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.**

---

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**

Secretário Municipal de Administração